



Questão de Ordem Nº 251

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB-SP	08/11/2016 00:00	55

Presidente da Sessão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Durante a apreciação da Medida Provisória (MPV) n. 742/2016, informa que a Medida Provisória n. 741/2016 chegou à Câmara dos Deputados. Solicita, então, a imediata leitura da referida MPV e, por consequência, a sua retirada de pauta.

Texto da Questão de Ordem

Sessão Ordinária – 08/11/2016:

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tive a informação de que a Medida Provisória nº 741 chegou. V.Exa. poderia lê-la, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Chegou. Vou ler agora.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Ao lê-la, tem que retirá-la de pauta, Sr. Presidente, porque não se cumpriu o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Por quê?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Ao lê-la, V.Exa. vai retirá-la de pauta, porque está sendo lida hoje; tem que ser da pauta de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, como nós já estamos no processo de discussão da Medida Provisória nº 742, eu vou ler a Medida Provisória nº 741 depois da votação da MP 742.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, se ela chegou à Casa, é obrigatória a leitura da mesma. V.Exa. não pode aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Mas nós estamos em processo de discussão da outra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Sim, senhor.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, senhor. Na verdade, estava suspensa a sessão. Se a MP 741 chegou, V.Exa. tem que lê-la.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Quando eu comecei a discussão desta matéria, ela não havia chegado ainda. Nós vamos discutir a MP 742 e votá-la; depois, vamos votar a MP 741.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - A MP 741 tem precedência sobre a MP 742. O prazo dela é até sexta-feira. Trata-se da regulamentação do FIES, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Nós vamos votar as duas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Por ordem cronológica, a MP 741 está na frente. Quando V.Exa. abriu a sessão, não lhe foi informado que ela estava na mesa. Eu estou lhe informando que ela está na mesa.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou favorável à MP 742 e aproveito para solicitar a V.Exa. que coloque em votação um requerimento, de minha autoria e de outros Líderes, que solicita a realização de uma Comissão Geral para debater a jogatina, os jogos de azar no Brasil. Eu acho que ele tem que anteceder qualquer tipo de discussão e votação neste plenário. Portanto, há um requerimento sobre a mesa já há algum tempo, solicitando a realização de uma Comissão Geral, na qual aqueles que são a favor e os que são contra a jogatina irão expor suas opiniões perante a Nação. Só a discussão e a votação desse tema na Comissão não bastam. É preciso que o assunto venha ao plenário para ser debatido em uma Comissão Geral. Rogo a V.Exa. que marque data para a outra semana.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Na outra semana. Deputado Arnaldo Faria de Sá, veja a resposta do então Deputado Eduardo Cunha a uma questão de ordem:

Entre o recebimento da medida provisória com prazo de apreciação expirada e a sua efetiva deliberação no Plenário da respectiva Casa, são admissíveis atos preparatórios para a inclusão da matéria na Ordem do Dia, durante os quais pode haver outras deliberações legislativas, desde que não se configure abuso ou desproporcionalidade. Essa é a decisão do então Presidente Eduardo Cunha em relação a uma questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - V.Exa. não vai ler, então, a MP 741?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Não. Vamos apreciar a MP 742 e depois a MP 741. Eu vou encerrar a sessão e, em seguida, vou abrir outra para votar a MP 741. É isso o que vamos fazer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu só queria, respeitosamente, recorrer da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça, porque a precedência numeral deve ser respeitada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Sem dúvida. Em discussão. Tem a palavra a Deputada Erika Kokay, para falar contra a matéria.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Afirma que lerá o ofício que comunica a remessa da Medida Provisória (MPV) n. 741/2016 após o encerramento da discussão da MPV 742/2016. Afirma, ainda, que a leitura não deverá ser imediata, conforme decisão proferida na Questão de Ordem n. 43/2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Recurso

Autor do Recurso

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

: Recorre, com base no art. 95, § 8º, do RICD, da decisão do Presidente na Questão de Ordem n. 251/2016.

09 OUT. 2016